PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrada a fls. n.º 198
do livro de registro de
Lei nº 136
em 22 / 12 / 82
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 879/82

AUTORIZA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À SUPERVISORA DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - INAE.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma gratificação mensal de Cr$ 10.000,00(dez mil cruzeiros) à Supervisora Municipal do Instituto Nacional de Assistência ao Estudante (INAE), durante o ano de 1.983.

Art. 2º - As despesas decorrentes da autorização contida no artigo anterior correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Município para o ano de 1.983.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir,tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 22 de dezembro de 1982

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal